



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 31 de outubro de 2023 - Ano 13 - 1526



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01/10/2023 A 31/10/2023

- 1.PROTOCOLO:813/23
INTERESSADO:LIRAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS
DEFERIDO: CEVS 355240301-521-000166-1-6
2. PROTOCOLO:814/23
INTERESSADO:LIRAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000309-1-0
- 3.PROTOCOLO:833/23
INTERESSADO: C.E.G-CENTRO DE ENDOSC.E GASTROEN. S/S LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR METODO ÓPTICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000183-1-7
- 4.PROTOCOLO:975/23
INTERESSADO: ROCELL TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS
DEFERIDO: CEVS 355240301-521-000161-1-0
- 5.PROTOCOLO:976/23
INTERESSADO: ROCELL TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000208-1-8
- 6.PROTOCOLO:903/23
INTERESSADO: REBOUÇAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: LABORATÓRIO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000193-1-3
- 7.PROTOCOLO:1048/23
INTERESSADO: AFONSO ROCHA BETTI
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000315-1-8
- 8.PROTOCOLO:777/23
INTERESSADO: VILLARES METALS S.A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000606-1-5
- 9.PROTOCOLO:748/23
INTERESSADO: CAETANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000105-1-0
- 10.PROTOCOLO:958/23
INTERESSADO: DROGARIA MENOR PREÇO REAL PARQUE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000403-1-2
- 11.PROTOCOLO:996/23
INTERESSADO: TRANSPORTADORA H2O LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÃO
DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000134-1-2
- 12.PROTOCOLO:654/23
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUTURO DE SUMARE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000538-1-3

- 13.PROTOCOLO:966/23
INTERESSADO: GOMES & CARVALHO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000463-1-0
- 14.PROTOCOLO:654/23
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASSO A PASSO COM JESUS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000384-1-5
- 15.PROTOCOLO:822/23
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASSO A PASSO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-489-1-7
- 16.PROTOCOLO:865/23
INTERESSADO: ROSIMEIRE APARECIDA DA NOBREGA SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000530-1-5
- 17.PROTOCOLO:929/23
INTERESSADO: E.C.B DO CARMO GIORGETTE ESCOLA INFANTIL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000513-1-4
- 18.PROTOCOLO:1059/23
INTERESSADO: KELLY CRISITNA MARINHO NUNES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: PSICOLOGIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000096-1-0
- 19.PROTOCOLO:929/23
INTERESSADO: RECANTO DAS CARNES
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: AÇOUGUE
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000652-1-8
- 20.PROTOCOLO:1055/23
INTERESSADO: HORTOPACK EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: COMÉRCIO DA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000653-1-5
- 21.PROTOCOLO:1054/23
INTERESSADO: PARAISO OCULOS E VESTUÁRIO LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: OTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000427-1-4
- 22.PROTOCOLO:920/23
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR SALERNO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000425-1-0
- 23.PROTOCOLO:978/23
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000290-1-7
- 24.PROTOCOLO:979/23
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S.A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000305-1-1
- 25.PROTOCOLO:26/23
INTERESSADO: SANTOS & SANTOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO:
- 26.PROTOCOLO:1057/23
INTERESSADO: MEDLIVE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000900-1-8
- 27.PROTOCOLO:1059/23
INTERESSADO: GISLENE RAMOS ADLE KAUD
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE PSICOLOGIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000106-1-8
- 28.PROTOCOLO:907/23
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA (BOM RETIRO) LOJA Nº01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000411-1-4



29.PROTOCOLO:979/23
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA (BOM RETIRO) LOJA Nº02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000404-1-0

30.PROTOCOLO:559/23
INTERESSADO: DROGARIA MARANGONI LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO:

31.PROTOCOLO:899/23
INTERESSADO: CKAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000820-1-5

32.PROTOCOLO:900/23
INTERESSADO: PRO CONSULTA ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000712-1-8

33.PROTOCOLO:893/23
INTERESSADO: LIRYS REIS VIZOTTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000575-1-7

34.PROTOCOLO:1029/23
INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONVIVER LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000524-1-8

35.PROTOCOLO:936/23
INTERESSADO: AGNES MORETI RAMALHO VIANA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000542-1-6

36.PROTOCOLO:1018/23
INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL PIOX XII
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000535-1-1

37.PROTOCOLO:989/23
INTERESSADO: A.M. ROSSETTI EDUCAÇÃO INFANTIL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000392-1-7

38.PROTOCOLO:936/23
INTERESSADO: A.S.DE OLIVEIRA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000553-1-0

39.PROTOCOLO:944/23
INTERESSADO: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA SUSTENTABILIDADE COMUNITARIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000442-1-0

40.PROTOCOLO:963/23
INTERESSADO: ALBANEZI & MARTINS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000356-1-0

41.PROTOCOLO:1033/23
INTERESSADO: SONHO MAGICO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000388-1-4

42.PROTOCOLO:938/23
INTERESSADO: KATIA APARECIDA DE ANDRADE DOS SANTOS EDUCAÇÃO INFANTIL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000543-1-3

43.PROTOCOLO:1017/23
INTERESSADO: A.G. PORTO DA SILVA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-812-000016-1-9

44.PROTOCOLO:1058/23
INTERESSADO: VALDINEI LUIZ MOREIRA DROGARIA
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICO
BAIXA: RENATA FABIANA BATISTA MARQUES
ASSUNÇÃO: BRUNO ANTONINI NETTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000113-1-2

45.PROTOCOLO:869/23
INTERESSADO: HIRATA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: LABORATÓRIO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000175-1-5

46.PROTOCOLO:1067/23
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICO
BAIXA: CAIO CESAR GIOMETTI BALDIN
ASSUNÇÃO: LEILA RENATA MACEDO

ASSUNÇÃO: THAMIRES SANTOS DO CARMO
ASSUNÇÃO: WIVIANE CAMPOS ZILE STALL
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000287-1-1

47.PROTOCOLO:1071/23
INTERESSADO: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000532-1-0

48.PROTOCOLO:1067/23
INTERESSADO: MASTER FORMULA FAR. DE MANIPULAÇÃO LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICO
ASSUNÇÃO: GISLAINE MARQUES GUIMARAES
ASSUNÇÃO: MIRIAN MARIA DE SOUSA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000398-1-0

49.PROTOCOLO:1070/23
INTERESSADO: LJ OLIVEIRA BAR, CHOPERIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: BAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001630-1-5

50.PROTOCOLO:856/23
INTERESSADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA PARQUE REGINA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000308-1-3

51.PROTOCOLO:679/23
INTERESSADO: ADL FARMA LTDA -ME
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICO
BAIXA: ABIKEILA DA SILVA OLIVEIRA
KELLY CRISTINA DE CASTRO BERTANHA
ASSUNÇÃO: AMANDA KELLY NOBREGA MEDEIROS
LUCAS FERREIRA EULARPIO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000096-1-0

52.PROTOCOLO:1064/23
INTERESSADO: ESCOLA INTEGRADA EDUCATIVA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000539-1-0

53.PROTOCOLO:1021/23
INTERESSADO: E.C. DE MOURA NASCIMENTO EDUCAÇÃO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000502-1-0

54.PROTOCOLO:956/23
INTERESSADO: LRMM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: INDUSTRIA DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-109-000043-1-6

55.PROTOCOLO:931/23
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FORNECIMENTO ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000218-1-4

56.PROTOCOLO:922/23
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS PARA SAUDE
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000025-1-8

57.PROTOCOLO:923/23
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COM. AT. INST.MATERIAIS USO MEDICO HOSPITALAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000026-1-5

58.PROTOCOLO:924/23
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: INDUSTRIA DE SANEANTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000008-1-7

59.PROTOCOLO:925/23
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: INDUSTRIA PRODUTO PARA SAUDE
DEFERIDO: CEVS 355240301-325-000001-1-6

60.PROTOCOLO:926/23
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: INDUSTRIA COSMETICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000001-1-6

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



61.PROTOCOLO:1065/23
INTERESSADO: IFASE INST. FEMININO DE AÇÃO SOCIAL EDUCACIONAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000500-1-6

62.PROTOCOLO:794/23
INTERESSADO: AVLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000247-1-6

63.PROTOCOLO:1094/23
INTERESSADO: FATIMA BATISTA PIETRO ACADEMIA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: ACADEMIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-931-000115-1-7

64.PROTOCOLO:1095/23
INTERESSADO: LABORATORIO E OTICA RIBEIRO LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: OTICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000428-1-1

65.PROTOCOLO:1086/23
INTERESSADO: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: SUPERMERCADO
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000296-1-0

66.PROTOCOLO: 890/23
INTERESSADO: SPLENDIDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000223-1-4

67.PROTOCOLO: 401/23
INTERESSADO: DCENTER DISTRIBUIDORA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTO
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000021-1-9

68.PROTOCOLO: 400/23
INTERESSADO: DCENTER DISTRIBUIDORA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS DE HIGIENE
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000057-1-1

69.PROTOCOLO: 399/23
INTERESSADO: DCENTER DISTRIBUIDORA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA COSMETICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000058-1-9

70.PROTOCOLO: 398/23
INTERESSADO: DCENTER DISTRIBUIDORA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA CORRELATOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000059-1-6

71.PROTOCOLO: 991/23
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000384-1-5

72.PROTOCOLO: 774/23
INTERESSADO: DROGARIA MAIS BRASIL DE NOVA VENEZA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000148-1-8

73.PROTOCOLO: 1024/23
INTERESSADO: MALAVAZI & CHIAPARINI FARMACIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FARMACIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000140-1-0

74.PROTOCOLO: 771/23
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOA SERVIDORES MUNICIPAIS DE SUMARÉ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DISPENSARIO DE MEDICAMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000104-1-3

75.PROTOCOLO: 1032/23
INTERESSADO: HOSPTEM CIRURGICA ARTIGO HOSPITALARES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000299-1-2

76.PROTOCOLO: 953/23
INTERESSADO: CNB INDUSTRIA DE DOCES LTDA
ASSUNTO: INICIAL DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000082-1-4

77.PROTOCOLO: 1102/23
INTERESSADO:FELIPE APARECIDO COELHO INACIO
ASSUNTO: INICIAL DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000320-1-8

78.PROTOCOLO: 1102/23
INTERESSADO:NEIDE MORAIS PEREIRA DROGARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000003-1-0

79.PROTOCOLO: 877/23
INTERESSADO:CASA DE REPOUSO O CRAVO E A ROSA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE RELACIONADA A SAUDE
DEFERIDO: CEVS 355240301-871-000013-1-7

80.PROTOCOLO: 1044/23
INTERESSADO:SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA BAIXA RESPONSAVEL LEGAL
BAIXA: MOÍSES DA CUNHA MOUTA
ASSUNÇÃO: TIAGO MARTINI BRIDI
ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTO PREPARADO PARA EMPRESA
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000198-1-0

81.PROTOCOLO: 927/23
INTERESSADO:SAPORE S.A
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA BAIXA E ASSUNÇÃO RESPONSAVEL TECNICO
BAIXA: DAIANE MINICHIELLO FONTANA
ASSUNÇÃO: JESSICA MAIARA RIBEIRO RODRIGUES
ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTO PREPARADO PARA EMPRESA
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000201-1-7

82.PROTOCOLO: 984/23
INTERESSADO:RISOTOLANDIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA BAIXA E ASSUNÇÃO RESPONSAVEL TECNICO
BAIXA: ROSIENE BARON BADARÓ
ASSUNÇÃO: LETÍCIA FARIAS DE LIMA
ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTO PREPARADO PARA EMPRESA
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000213-1-8

83.PROTOCOLO: 886/23
INTERESSADO:SAPORE S.A
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA BAIXA E ASSUNÇÃO RESPONSAVEL TECNICO
BAIXA: MARCUS VINICIUS MARTINS DE BARROS
ASSUNÇÃO: ISABELA PRADO TEIXEIRA
ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTO PREPARADO PARA EMPRESA
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000219-1-1

84.PROTOCOLO: 1104/23
INTERESSADO:A. E MERCEARIA COMERCIO DE UTILIDADESE VARIEDADES LTDA
ASSUNTO: INICIAL DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000320-1-8

85.PROTOCOLO: 1107/23
INTERESSADO: AKITA BARBARA TEIXEIRA PSICOLOGIA LTDA
ASSUNTO: INICIAL DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE PSICOLOGIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-865-000134-1-2

86.PROTOCOLO: 1113/23
INTERESSADO: PONTO MGM COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA
ASSUNTO: INICIAL DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001631-1-2

87.PROTOCOLO: 962/23
INTERESSADO: SPLENDIDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000224-1-1

88.PROTOCOLO: 1110/23
INTERESSADO: UP REFEIÇÕES LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EMPRESA
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000231-1-6

89.PROTOCOLO: 1045/23
INTERESSADO: MC TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA E LOGISTICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000281-1-8

90.PROTOCOLO: 1117/23
INTERESSADO:DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO RESPONSAVEL TECNICO
BAIXA: JEAN WILLIAN LODE
ASSUNÇÃO: LEA MARI SAKIYAMA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000285-1-7

91.PROTOCOLO:23/23
INTERESSADO: UP REFEIÇÕES LTDA
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS
DEFERIDO:

92.PROTOCOLO:13/23
INTERESSADO: PORTOCLEAN BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE SANIANTES
DEFERIDO:

93.PROTOCOLO: 1109/23
INTERESSADO: IMPERIO DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS SUMARÉ EIRELI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDA
DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000072-1-8

94.PROTOCOLO: 19/23
INTERESSADO: TRANSFARRAPOS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO:



ATO nº. 025/23 LM
De 31 de outubro de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29177/23 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo 1 e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora RENATA CORREIA MACEDO, MATR: 20744, RG: 44296712-3, retroativo a 02 de outubro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 534/23 LP
De 31 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25913/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) HELENA LIMA DE FREITAS, R.G. 30.733-505-7, matrícula nº 17512, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de novembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 535/23 LP
De 31 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6748/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIANA PUCCI DE SOUZA, R.G. 34.122.517-4, matrícula nº 16859, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de novembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 536/23 LP
De 31 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20590/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TALITA PEROZZO DA ROCHA, R.G. 46.837.236-2, matrícula nº 18511, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de novembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 537/23 LP
De 31 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17841/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIANE DE CARVALHO, R.G. 21.491.863-4, matrícula nº 11864, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de novembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 538/23 LP
De 31 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5486/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA, R.G. 10.457.125-1, matrícula nº 14398, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 10 de novembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 539/23 LP
De 31 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12607/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) WAGNER LUIS PEREIRA, R.G. 50.942-237-8, matrícula nº 14734, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 06 de novembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 540/23 LP
De 31 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1015/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSIANE BOTEGA NEVES CARNEIRO, R.G. 38.440.195-8, matrícula nº 14942, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 08 de novembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 541/23 LP
De 31 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31929/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) KARIN BOTIGELI SEVEGNANI, R.G. 19.879.783-7, matrícula nº 9359, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de novembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 542/23 LP
De 31 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30157/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ARLETE DUARTE RODRIGUES, R.G. 21.849.359, matrícula nº 12967, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de novembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 543/23 LP
De 31 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7475/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VANIA MILIATI R.G. 59.183.300-1, matrícula nº 17151, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de novembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



ATO nº. 544/23 LP
De 31 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26250/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROBERTA FERNANDA PETOILHO, R.G. 33.070.155-1, matrícula nº 13365, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de novembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 545/23 LP
De 31 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16655/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANA VITORINO, R.G. 50.456.778-0, matrícula nº 17978, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de novembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 546/23 LP
De 31 de outubro de 2023.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26202/23 (digital)

RESOLVE:

Retificar ato nº 528/23 do (a) servidor (a) LEURY GRANGEIRO PEREIRA, matrícula 18526, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2023 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno".

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 547/23 LP
De 31 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4285/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FRANCISCO ROBERTO BARBARINI, R.G. 11.983-640-3, matrícula nº 8135, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 06 de novembro de 2023.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, NO DIA 22/11/2023, às 09h, na Rua Bárbara Blumer, 41 – Vila Santana– Sumaré/SP

De ordem do Senhor Hélio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público para conhecimento de interessados, que está aberto o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições contidas nesse instrumentos e no Decreto Municipal Nº 6.976/06 e, cujo objeto segue abaixo descrito.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Câmara: www.camarasumare.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações, localizado na Rua Rua Bárbara Blumer, 41, Centro, Sumaré/SP – Fone/Fax: (19) 3883- 8828, e-mail: compras1@camarasumare.sp.gov.br no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar o edital e seus anexos.

DO OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) aparelhos ar-condicionado, também como contratar serviço de empresa especializada em serviços de desinstalação dos antigos aparelhos e instalação dos novos aparelhos ar-condicionado, conforme descrição contida no neste Termo de Referência.

Sumaré, 31 de outubro de 2023

Hélio Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

Errata de Edital de Chamamento

Segue para retificar a publicação do Edital de chamamento nº041/2023, publicado no Diário Oficial, edição nº 1427/23, na sexta-feira, dia 02 de junho de 2023, páginas 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10, especificamente na página 03, onde constou erroneamente a classificação da candidata:

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Secretária (o) de Escola E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
12361	TAÍS GOMES DA CRUZ	36.325.214-9	2

Que passe a constar o seguinte texto:

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Secretária (o) de Escola E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
12361	TAÍS GOMES DA CRUZ	36.325.214-9	35

Assim sendo agradecemos a gentileza e colaboração com os atos administrativos

Sumaré, 31 de outubro de 2023

RODRIGO M. SANTOS
Secretário SMGDP

ERRATA

EDITAL DE RESULTADO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

O Prefeito do Município de Sumaré/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público Edital nº 01/2021, conforme segue:

NÃO HOUVE DEFERIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O candidato disporá de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Sumaré, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Prefeito do Município de Sumaré/SP

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Errata

Tomada de Preços nº 006/2022 - Licitação nº 078/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção para reforma do telhado Unidade de Saúde da Família São Judas, com a finalidade de atendimento do Convenio 127/2019 firmado com a Secretaria do Estado de São Paulo

Errata: Publicado no DOM em 13/07/2023 - pag.: 03 -

Onde se lê: Assinatura: 16/08/2023 - leia-se: Assinatura: 16/06/2023.

Termo aditivo ao Contrato nº 164/2022;

Contratada: Debrito Propaganda e Comunicação Ltda;

Objeto: prorrogação de prazo em mais 12 meses;

Valor: R\$ 2.900.000,00;

Processo: Concorrência nº 008/2022;

Assinatura: 01/09/2023;

Contrato nº 191/2023;

Contratada: Evolutech Construção e Comércio Sociedade de Responsabilidade Pessoaal Ltda ME;

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de escola: no residencial Viva Vista - município de Sumaré - SP;

Valor: R\$ 4.135.302,55;

Processo: Concorrência nº 002/2023;

Assinatura: 01/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 064/2021;

Contratada: DMF Radiologia Ltda;

Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;

Valor: R\$ 126.000,00;

Processo: PP nº 047/2021;

Assinatura: 01/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 067/2019;

Contratada: Maxidrin Controle de Pragas e Serviços Ltda;

Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;

Valor: R\$ 165.000,00;

Processo: PP nº 008/2019;

Assinatura: 01/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 051/2020;

Contratada: Gente Seguradora S/A;

Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;

Valor: R\$ 7.864,00;

Processo: PP nº 026/2020;

Assinatura: 01/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 053/2020;
 Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 735,00;
 Processo: PP nº 026/2020;
 Assinatura: 01/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 120/2018;
 Contratada: Agreg Construção e Soluções Ambientais Eireli;
 Objeto: Termo aditivo para acréscimo de serviços;
 Valor: R\$ 849.557,30;
 Processo: PP nº 061/2018;
 Assinatura: 05/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 150/2022;
 Contratada: Construtora Alpha Vitória Ltda;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses e reajuste;
 Valor: R\$ 131.252,07;
 Processo: Concorrência nº 004/2022;
 Assinatura: 05/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 063/2020;
 Contratada: João Odair Viel e Maria das Dores Calegari Viel;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 69.042,72;
 Processo: DLC nº 9273/2020;
 Assinatura: 06/09/2023

Termo aditivo ao Contrato nº 067/2020;
 Contratada: Renato César Louro;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 74.693,76;
 Processo: DLC nº 1256/2020;
 Assinatura: 09/09/2023;

Contrato nº 192/2023;
 Contratada: Maria Sueli da Silva Serafim;
 Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Casa da Criança Área Cura;
 Valor: R\$ 24.000,00;
 Processo: DLC nº 16983/2023;
 Assinatura: 11/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 168/2022;
 Contratada: Tais Colaneri Marin;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 99.074,64;
 Processo: DLC nº 21077/2022;
 Assinatura: 12/09/2023;

Contrato nº 193/2023;
 Contratada: Equipe Educar Clínica de Internação Comportamental;
 Objeto: Contratação de empresa especializada para tratamento multidisciplinar especializado para atendimento a pacientes com TEA;
 Valor: R\$ 328.431,99;
 Processo: PP nº 037/2023;
 Assinatura: 12/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 154/2022;
 Contratada: CPO projetos e Obras Ltda;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Processo: Concorrência nº 001/2021;
 Assinatura: 15/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 097/2023;
 Contratada: HZ Engenharia e Soluções Ltda;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 03 meses;
 Processo: TP nº 006/2023;
 Assinatura: 19/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 071/2020;
 Contratada: Walter Cia e Ignez Barbutti Cia;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 120.004,80;
 Processo: DLC nº 10182/2020;
 Assinatura: 20/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 178/2022;
 Contratada: Aveme Gestão de Participações Societárias Ltda;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 59.754,96;
 Processo: DLC nº 24113/2021;
 Assinatura: 22/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 177/2022;
 Contratada: Jasmide Sidnei Cia;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 37.038,72;
 Processo: DLC nº 23526/2022;
 Assinatura: 22/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 176/2022;
 Contratada: Liana Maria Miranda Cia;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 37.038,72;
 Processo: DLC nº 23526/2022;
 Assinatura: 22/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 084/2022;
 Contratada: Justa Construtora Eireli ME;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 06 meses;
 Processo: Concorrência nº 005/2021;
 Assinatura: 22/09/2023;

Contrato nº 194/2023;
 Contratada: Aracons Construtora Ltda;
 Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico nas ruas Pascoal Mendes dos Santos, Isabel Paulino Lopes dos Santos, Rogério Simão dos Santos, Maria Ferreira Coimbra, Antonio Soares Barros – Jardim Martins e Jardim Santa Rosa – Sumaré- SP – Convênio Estadual nº 103927/2022;
 Valor: R\$ 674.886,32;

Processo: TP nº 002/2023;
 Assinatura: 22/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 166/2022;
 Contratada: Gente Seguradora S/A;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 14.287,00;
 Processo: PP nº 048/2022;
 Assinatura: 25/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 156/2022;
 Contratada: Construtora Ediza Incorporação e Comércio Ltda;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Processo: Concorrência nº 007/2022;
 Assinatura: 25/09/2023;

Contrato nº 195/2023;
 Contratada: Colorsistem do Brasil Comércio e Sistemas Reprográficos Ltda;
 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de suprimentos e insumos genuínos do fabricante (originais de fábrica);
 Valor: R\$ 780.000,00;
 Processo: PP nº 023/2023;
 Assinatura: 26/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 086/2023;
 Contratada: Justa Construtora Eireli ME;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Processo: Concorrência nº 012/2022;
 Assinatura: 26/09/2023;

Contrato nº 196/2023;
 Contratada: Queróz e Zorzetto Ltda ME;
 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sessões de pedagogia especial, educação física adaptada e hidroterapia;
 Valor: R\$ 28.080,00;
 Processo: DLC nº 19081/2023;
 Assinatura: 28/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 035/2021;
 Contratada: SRE Engenharia E Construções Ltda;
 Objeto: Prorrogação do prazo em mais 12 meses;
 Processo: Concorrência nº 003/2020;
 Assinatura: 28/09/2023;

Termo aditivo ao Contrato nº 179/2022;
 Contratada: Dirceu Ramalho de Oliveira;
 Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses;
 Valor: R\$ 163.927,80;
 Processo: DLC nº 19317/2022;
 Assinatura: 28/09/2023;

Contrato nº 197/2023;
 Contratada: Inovaptt Tecnologia Ltda;
 Objeto: contratação de empresa para prestação de locação de estação terminal de acesso (ETA) de banda larga (3G/4G LTE e Wi-Fi) ;
 Valor: R\$ 16.800,00;
 Processo: DLC nº 22585/2023;
 Assinatura: 29/09/2023;

Sumaré, 31 de outubro de 2023

MONIS MÁRCIA SOARES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA



A RETOMADA DO ESPORTE NA VIDA PÓS PANDEMIA

Sábado, 11 de novembro
8h às 13h

CTTI – Centro de Convivência da Terceira Idade
Avenida Brasil, 1111 – Jardim Seminário



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.968, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre regras de transição entre as Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, que devem ser observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no art. 90, inciso VIII e XIII c/c art. 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto no art. 191 e 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.752/2022;

DECRETA:
Art. 1º - Este decreto dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, em atenção ao disposto no art. 191 e no art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, deverão adotar as devidas providências em seus procedimentos licitatórios ou de contratação direta conforme as diretrizes deste Decreto. Art. 2º Os processos licitatórios e contratações diretas atuados com a opção expressa de ter como fundamento legal a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por elas regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. Parágrafo único. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

Art. 3º - O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º - Eventuais contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado sob o fundamento das leis de que trata o art. 2º deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º - A partir de 30 de dezembro de 2023 todos os processos de licitação e de contratação direta que não se enquadrem no art. 2º deste Decreto deverão estar adequados às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e aos respectivos atos municipais expedidos para sua regulamentação.

Art. 6º - As disposições dos decretos municipais até então editados para fins de regulamentação e aplicação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, continuarão a ser aplicadas unicamente aos processos de licitação ou de contratação direta de que trata o art. 2º deste decreto, salvo disposição em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 31 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 31 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 11.968/2023

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para solicitação da publicação à Divisão de Licitações e Compras
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 28/12/2023 às 12h
(2) Dispensa de licitação por valor	Abrange todas as dispensas de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93	Ato de autorização	Não se aplica
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização/ ratificação	Até 28/12/2023 às 12h
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades	Ato de autorização/ ratificação	Até 28/12/2023 às 12h

DECRETO Nº 11.969, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da administração direta e indireta, visando ao levantamento do Balanço Geral do Município de Sumaré no exercício de 2023, e demais providências.

LUIZ ALFREDO DE CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as diretrizes na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal a serem observadas no processo de encerramento do exercício; Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2023 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município envolvem procedimentos técnicos cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas e conferidas;

Considerando que é de responsabilidade desta Administração, buscar a continuidade dos superávits orçamentários auferidos nos quatro últimos exercícios, sendo este cenário não visto em administrações passadas;

Considerando a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de consequências pelos Órgãos de Controle;

Considerando que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2023 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2023 devem ser publicados até 30 de janeiro de 2024, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidades Fiscal;

Considerando que as informações da dívida pública do exercício de 2023 devem ser enviadas a Secretaria do Tesouro Nacional, através do SADIPEM – Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios até 30 de janeiro de 2024, em cumprimento a Portaria STN nº 756, de 18 de dezembro de 2015;

Considerando que as informações da matriz dos saldos contábeis (MSC) devem ser enviadas a Secretaria do Tesouro Nacional, através do SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro até 30 de janeiro de 2024, em cumprimento ao §1º do art. 8º da Portaria STN nº 549/2018;

Considerando a necessidade de prestar conta dos recursos financeiros recebidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), através do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde até 31 de janeiro de 2024, conforme determina a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, combinada ao artigo 165, §3º da Constituição Federal e ao artigo 52 da Lei Complementar 101 - LRF, que determina os prazos para transmissão e publicação dos dados do SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre;

Considerando as obrigações tributárias e acessórias a serem cumpridas no mês de janeiro/2024, conforme agenda tributária divulgada mensalmente pela Receita Federal do Brasil (RFB) das informações ainda do exercício de 2023;

Considerando a Instrução (SMFO) nº 01, de 24 de outubro de 2023 que estabelece instruções relativas encaminhamento de notas fiscais, a Finanças, para envio de informações relativas a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) e a DCTFWeb- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciário e Outras Entidades e Fundos ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal do Brasil (RFB);

Considerando que a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial das Autarquias e Demais Órgãos Públicos Municipais devam ser preparadas e incorporadas ao Balanço Geral do Município;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente dentro do calendário de atividades do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro-SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando o calendário de feriados, pontos facultativos e dias pontes para o exercício de 2023, do período de novembro e dezembro, que contemplam recessos e feriados, reduzindo o número de dias úteis a serem trabalhados; e

Finalmente, considerando a necessidade de apuração prévio dos resultados orçamentários e financeiros do exercício de 2023 e demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.863/2017.

DECRETA:
Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Demais Órgãos integrantes do Ente Municipal, disciplinarão a execução de suas atividades orçamentárias e financeiras e patrimoniais, em conformidade com as normas fixadas neste Decreto, sem prejuízo do atendimento dos prazos de remessas de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º - A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão atender ao princípio da anualidade do orçamento, previsto no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64, ao regime de competência determinado pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e ao disposto neste Decreto.

Art. 3º - Ressalvados os casos de despesa com pessoal e encargos sociais, viagens inadiáveis, despesas com aquisições e prestação de serviços inadiáveis e devidamente

DECRETO Nº 11.969/2023 - FOLHA Nº 02

justificados e as despesas de caráter obrigatórias e necessárias para garantir as aplicações mínimas constitucionais sob aprovação pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fica autorizado para tal, desde que existam disponibilidades orçamentárias e financeiras. Nenhum EMPENHO, a qualquer título, sob qualquer das modalidades, da Fonte de Recursos Próprios, deverá ser emitido após o dia 08 de dezembro de 2023.

§ 1º - As Reservas de dotação somente poderão ser solicitadas até o dia 24 de novembro de 2023, após esta data serão canceladas e não se procederão mais autorizações para novas despesas, excetuando as situações expressas no "caput", encerrando-se assim, as movimentações orçamentárias em 15 de dezembro de 2023, permanecendo o sistema aberto somente para acolher atos de gestão.

§ 2º - Os saldos de dotações orçamentárias, reservados e vinculados a processos licitatórios em tramitação e que não tenham sido concluídos até o encerramento do exercício corrente, deverão ser cancelados. As reservas canceladas deverão onerar o orçamento do exercício de 2024 e deverão ser processadas a partir do primeiro dia útil do exercício subsequente.

Art. 4º - Os processos de despesas em tramitação deverão estar devidamente processados e protocolados junto ao setor empenho até 08 de dezembro de 2023.

Art. 5º - As requisições de compra de bens e serviços somente deverão ser solicitadas até o dia 21 de novembro de 2023.

Art. 6º - As Requisições de Materiais e de Serviços que dependem de posterior empenho estarão suspensas a partir de 21 de novembro de 2023, bem como as licitações em andamento deverão estar concluídas até o dia 01 de dezembro de 2023, de acordo com os critérios de seleção de prioridades e deliberação do Conselho Gestor.

Art. 7º - Para fins de liquidação das despesas, as Notas Fiscais e demais documentos comprobatórios deverão ser obrigatoriamente protocolados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para sua regular contabilização até o dia 20 de dezembro de 2023.

§ 1º - O prazo definido no "caput" não altera o fluxo de tramitação e aprovação das notas fiscais.

§ 2º - Quanto ao prazo da entrega e protocolo dos documentos/notas fiscais que se enquadram nas diretrizes da Instrução (SMFO) nº 01, de 24 de outubro de 2023 devem obedecer às normas ali estabelecidas.

Art. 8º - Após apuração da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, os processos de despesas pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2023, deverão ser inscritos em contas contábeis de restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo Único - Os processos de despesas pendentes de liquidação, os saldos de empenhos de obras ou serviços de vigência plurianual ou ainda aqueles onde não ocorreu o implemento de condição, poderão ter seus saldos cancelados, ou conforme o caso, terem seus valores ou saldos reempenhados a conta do orçamento do exercício de 2024.

Art. 9º. Somente despesas efetivamente compromissadas e com disponibilidade de caixa, serão relacionadas em "Restos a Pagar", distinguindo-se as processadas das não processadas, conforme Art.36 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - São despesas não processadas, as empenhadas, porém não liquidadas dentro do exercício financeiro, obedecidas às normas legais de licitação, aquelas que têm por base medições de obras, fornecimento de materiais e de prestação de serviços, contratadas dentro do exercício de 2023.

§ 2º - Constituem despesas processadas as enumeradas no caput do Art. 9º, liquidadas e autorizadas para pagamento, de conformidade com os Art. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, até a data de encerramento do exercício financeiro.

§ 3º - É de responsabilidade do Ordenador de Despesa a gestão quanto à disponibilidade financeira dos recursos vinculados, relativos às despesas inscritas em Restos a Pagar.

Art. 10. - O Departamento de Contabilidade juntamente com a Procuradoria Geral Municipal, procederá à conciliação da movimentação dos precatórios judiciais, devendo haver compatibilidade entre os saldos contábeis e financeiros apurados pela Contabilidade da Prefeitura Municipal, com aqueles informados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região/Campinas, conforme preceitua o § 7º do artigo 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. - Visando garantir a aplicação de índices constitucionais, os empenhos de despesa vinculados à educação e saúde que forem inscritos em restos pagar, deverão priorizar suas liquidações e pagamentos até 31 de janeiro de 2024.

Art. 12. - Os créditos de natureza tributária ou não da Fazenda Municipal, vencidos e não pagos até o encerramento do corrente exercício, serão inscritos em Dívida Ativa, na forma da legislação, em registro próprio, após apuração da sua certeza e liquidez. O Setor responsável pela inscrição dos referidos créditos em dívida ativa, deverão gerar demonstrativos físicos ou eletrônicos que demonstrem de forma detalhadas, os contribuintes e valores inscritos.

Parágrafo Único - Após o cumprimento do caput deste artigo, caberá à Superintendência de Administração Tributária, elaborar demonstrativos/relatórios com parâmetros e informações razoáveis as devidas conferências dos registros e saldos contábeis que deverão ser encaminhados a Divisão de Contabilidade até o dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 13. - Para fins de registros contábeis que se façam necessários para o encerramento do balanço geral, os responsáveis pela Divisão de Patrimônio, seja Mobiliário e Imobiliário, e Almoxarifados encaminharão a Divisão de Contabilidade até o dia 10 de janeiro de 2024, respectivamente, os relatórios e inventários físicos-financeiros dos bens móveis e imóveis e de almoxarifados, com saldos atualizados até 31 de dezembro de 2023.

Art. 14. - As prestações de contas dos adiantamentos existentes deverão ser apresentadas a Divisão de Contabilidade até o dia 01 de dezembro de 2023, para o devido registro contábil.

Art. 15. - O encerramento das informações da execução orçamentária, financeira e patrimonial referente ao encerramento do exercício de 2023 dos Órgãos da administração direta e indireta deverão ser entregues e apresentados a Divisão de Contabilidade até o dia 22 de janeiro de 2024, para a devida consolidação contábil e posterior prestação de contas as obrigações acessórias previstas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, sendo elas: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (6º Bimestre), Relatório de Gestão Fiscal (3º Quadrimestre), Matriz de Saldo Contábeis (dezembro) e o Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEM.

Art. 16. - A Divisão de Contabilidade poderá editar ordens de serviços ou instruções complementares necessárias à execução dos serviços constantes do presente Decreto e decidir sobre casos especiais.

Art.17. - Em caso de descumprimento das disposições previstas e dos prazos estabelecidos neste decreto por parte dos servidores envolvidos ao processo, havendo prejuízos a Administração Municipal, poderá por meios administrativos e legais apurar-se as responsabilidades.

Art. 18. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 31 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 31 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?
CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

97 VAGAS DISPONÍVEIS

- ✓ **Balconista**
- ✓ **Fiscal de Loja**
- ✓ **Auxiliar de Elétrica**
- ✓ **Motorista Carreteiro**
- ✓ **Auxiliar de Limpeza**
- ✓ **Ajudante de Açougue**
- ✓ **Motorista Entregador**

MAIS VAGAS NA DESCRIÇÃO!

 Prefeitura de
SUMARÉ
Renovada e Forte.



DECRETO Nº 11.970, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para compor a Comissão de análise, deliberações e respostas das interpelações, sugestões e demais encaminhamentos realizados pela sociedade nas audiências públicas de Revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de realizar as audiências públicas de Revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS);

Considerando que a Revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) é participativo e tem como premissa a parceria com a sociedade para elaboração do conjunto de normas que orienta o desenvolvimento urbano;

Considerando a necessidade de instituir Comissão Técnica para análise, deliberações e respostas das interpelações, sugestões e encaminhamentos realizados pela sociedade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de análise, deliberações e respostas das interpelações, sugestões e demais encaminhamentos realizados pela população nas audiências públicas de Revisão da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS), ficando nomeados, para compô-la, os seguintes servidores:

- | | |
|--|---------------------------|
| Mara de Paiva Garzeri Freire | RG nº 7.673.251-4 |
| Rodney Valides Barreira | RG nº 21.125.743-6 |
| Luciano Ricato | RG nº 28.562.716-7 |
| Humberto Carlos Azenha Rodrigues Azenha | RG nº 6.348.131 |
| Fernando Luis Pereira | RG nº 10.185.674 |
| Carlos Hiroshi Shimabukuro | RG nº 19.314.396-3 |
| Moisés Rodrigues Paschoalim | RG nº 30.231.421-0 |
| Altair Martinelli | RG nº 15.421.106 |

Art. 2º - A Comissão instituída neste artigo será presidida por um dos membros escolhido internamente entre as partes.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 31 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 31 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 968, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 30100/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30100/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 30100/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Valdeci Aparecido da Silva
- Edmir Rossi
- Daniel Biribilli Pulcinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 969, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 27455/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor GERALDO PESSOA JUNIOR, matrícula 17878-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.410.652-7, do cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR C, REF. PMS42, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de novembro de 2023. No decorrer deste período, o referido o servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º – O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 970, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25921/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25921/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25921/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Noedi Dias Jacinto
- Sirlei Aparecida da Silva
- Luiz Carlos Pereira Lima

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 971, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25928/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25928/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25928/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Luiz Carlos Pereira Lima
- Clayton Vieira Gomes
- Helena Felix de Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25932/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25932/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25932/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Fernanda Cristina Ferreira Moranza
- Orlei Lopes Dias
- Paulo Costa Alves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 973, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25938/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25938/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25938/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Jesiel Sergio Rodrigues Azenha
- Clayton Vieira Gomes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 974, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25942/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25942/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25942/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Fernanda Cristina Ferreira Moranza
- Orlei Lopes Dias
- Paulo Costa Alves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 975, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25943/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25943/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25943/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Noedi Dias Jacinto
- Eduardo Breda Junior
- Alberto José Teixeira Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 976, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Readapta servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pelo servidor;
Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 10814/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar o servidor PAULO SERGIO PEREIRA FRANCO, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.433.834-8, matrícula 15272-1, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL C, REF. MG08, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas o servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 977, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 1950/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada MONICA SOUZA SOARES, matrícula 17592, portadora da cédula de identidade RG nº 46.127.650-1, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II D, REF. MG07, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 horas/aula/dia.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 31 de outubro de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 978, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando determinação judicial constante no Processo nº 1000039-16.2020.8.26.0604 e nos elementos constantes no protocolado PMS nº 1672/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.592.293-6, matrícula 15511-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS D, REF. SMS06, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter definitivo.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 979, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 1922/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora CLAUDIA CRISTINA GONZAGA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.424.722-X, matrícula 14822-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS D, REF. SMS119, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO D, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 980, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 19382/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora DANIELA CARVALHO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.513.966-6, matrícula 18645-1, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II D, REF. MG07, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO D, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 981, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Secretário de Escola;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Secretário de Escola E, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Secretário de Escola E – PMS – 46

CLASS. 46
NOME: GISÉLE DOS SANTOS ALVES GARCIA
Nº RG: 53.012.511-0
INÍCIO: 06/11/2023

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 982, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SIMONE CRISTINA BRACHI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.549.573-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 983 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JULIO CESAR ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.553.588, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 984, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ELENICE LUCIANO MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.944.189, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CAMPEONATO AMADOR DE SUMARÉ 2023

VETERANO 2023 - 5ª RODADA

RESULTADOS

 3 : 3 Encerrado <small>05ª Rodada - Grupo B Campo do Alvorada sáb, 28/10/2023 13:30</small>	 2 : 1 Encerrado <small>05ª Rodada - Grupo A Campo do Bom Retiro sáb, 28/10/2023 15:30</small>
 0 : 2 Encerrado <small>05ª Rodada - Grupo B Campo do Alvorada sáb, 28/10/2023 13:30</small>	 1 : 1 Encerrado <small>05ª Rodada - Grupo A Campo do Alvorada sáb, 28/10/2023 15:30</small>
 6 : 1 Encerrado <small>05ª Rodada - Grupo D Campo do Bom Retiro sáb, 28/10/2023 13:30</small>	 2 : 2 Encerrado <small>05ª Rodada - Grupo C Campo do Alvorada sáb, 28/10/2023 15:30</small>
 5 : 0 Encerrado <small>05ª Rodada - Grupo D Campo do Alvorada sáb, 28/10/2023 13:30</small>	 1 : 3 Encerrado <small>05ª Rodada - Grupo C Campo do Alvorada sáb, 28/10/2023 15:30</small>



Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer